

CIRCULAR 23/2023 - REI-PROPPG/REITORIA/IFG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, nomeada pela Portaria nº 1738/2022, de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no EditalPROPPG/IFG Nº 043, de 07 de novembro de 2023, **DESIGNAR** os(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem a **COMISSÃO AVALIADORA (CA)**, responsável pela avaliação e seleção interna das propostas submetidas a este edital, para posterior indicação, pelo IFG, à Chamada Pública FAPEG Nº 11/2023, para concorrerem ao PRÊMIO GOIANO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - EDIÇÃO 2023, conforme quadro a seguir:

INTEGRANTES DA COMISSÃO AVALIADORA (CA)		
NOME	SIAPE / MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Christiane Borges Santos (<i>Presidente</i>)	2804957	Instituto Federal de Goiás (IFG)
Diego Arantes Teixeira Pires	1020147	Instituto Federal de Goiás (IFG)
Hellen da Silva Cintra de Paula	2288560	Instituto Federal de Goiás (IFG)
Múria Carrijo Viana Alves da Silva (aluna)	20191010700250	Instituto Federal de Goiás (IFG)
Vinicius Carvalhaes	1847516	Instituto Federal de Goiás (IFG)

IV – Estabelecer a data de **1/12/2023** como prazo limite para conclusão dos trabalhos da Comissão Avaliadora (CA), incluindo as etapas recursais de seleção previstas no Edital.

Goiânia, 29 de novembro de 2023.

Lorena Pereira de Souza Rosa
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria N. 1738/2022 - Reitoria/IFG, de 04 de julho de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 29/11/2023 13:21:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483406

Código de Autenticação: 55088c2eff

